

Aprovado com o (ou) veto contrário do Vereador:  
Jaime R. Neto e com ausência do Vereador: Sirivino  
dos Santos, em Sessão Ordinária do dia 06.02.2017



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2017 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º <u>015</u> , Liv. <u>024</u> , Fls. <u>036</u> Em <u>06/02/2017</u> às <u>18:30</u> hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2017

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**PROJETO DE LEI N. 001/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a verba indenizatória de exercício de mandato parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relativas às atividades parlamentares de controle externo realizadas dentro da área territorial do município, no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

§ 1º - A verba de que trata o “caput” deste artigo será paga mensalmente aos vereadores, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população, dentro da área territorial do município, para auscultar as suas reivindicações.

§ 2º - A verba indenizatória deverá ser exclusivamente para despesas dentro do município.

§ 3º - Para viagens fora do município, a Câmara Municipal custeará, através de diárias, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 2º - A verba indenizatória se destina a despesas realizadas fora do gabinete, relativas a:

I – Serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterizem gastos com campanhas eleitorais;

II – Locomoção do parlamentar e viagens dentro da área territorial do município;

III – Combustíveis e lubrificantes;

IV – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmara de ar e válvulas entre outros;

V – Cópias heliográficas de documentos de interesse do parlamentar;

VI – Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos;

VII – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara;

VIII – Despesas com telefone móvel em nome do parlamentar;

IX – Divulgação das atividades parlamentares.

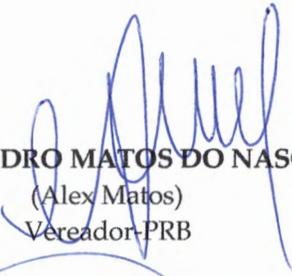
Art. 3º - Fica o Vereador dispensado da prestação de contas das despesas realizadas com a verba indenizatória.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.605 de 05 de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra das Garças-MT., em  
06 de fevereiro de 2017.

  
**ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**

(Alex Matos)  
Vereador-PRB

  
**CLEBER FABIANO FERREIRA**

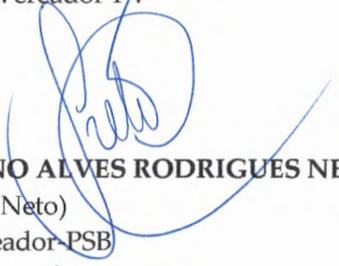
(Dr. Cleber)  
Vereador-DEM

  
**FRANCISCO CANDIDO DA SILVA**

(Garrincha dos Animais)  
Vereador-PV

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**

(Zé Gota)  
Vereador-PRB

  
**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**

(Dr. Neto)  
Vereador-PSB  
1º Secretário

  
**GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES**

Vereador-PSL

Continuação do Projeto de Lei nº 001/2017.



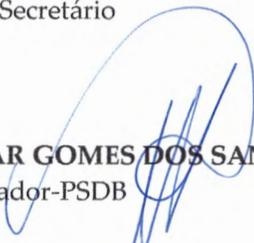
**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Vereador-PV  
Vice Presidente



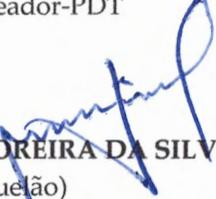
**VALDEIR LEITE GUIMARÃES**  
(Pebinha)  
Vereador-PDT  
1º Secretário



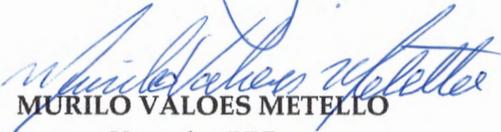
**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
(Dr. Joãozinho)  
Vereador-PDT



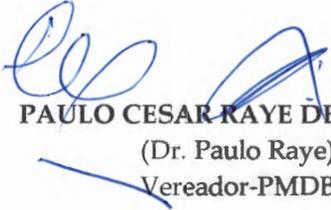
**JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**  
Vereador-PSDB



**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
(Miguelão)  
Vereador-PSB  
Presidente



**MURILO VALOES METELLO**  
Vereador-PRB



**PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR**  
(Dr. Paulo Raye)  
Vereador-PMDB

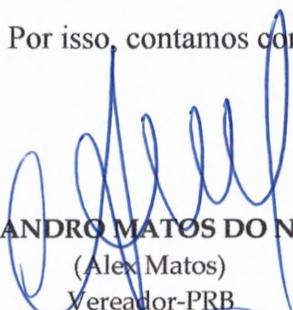
## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.

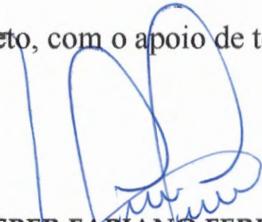
Realizamos essa mudança, no intuito de adequar o valor da Verba Indenizatória na atual realidade de mercado, devido o crescimento da inflação que prejudica o poder de compra, já que os produtos sofrem reajustes constantes.

Destacamos ainda, que o valor anterior foi fixado há anos atrás, não sendo corrigido de forma correta e justa, de acordo com as mudanças na economia, por isso, o presente Projeto, que aumenta em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o valor da Verba Indenizatória.

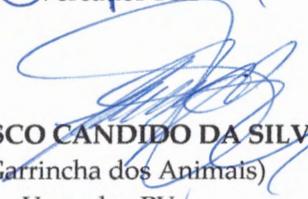
Por isso, contamos com a aprovação deste Projeto, com o apoio de todos.

  
**ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**

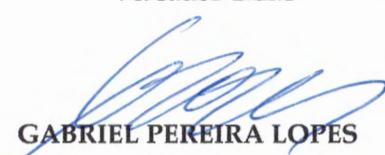
(Alex Matos)  
Vereador-PRB

  
**CLEBER FABIANO FERREIRA**

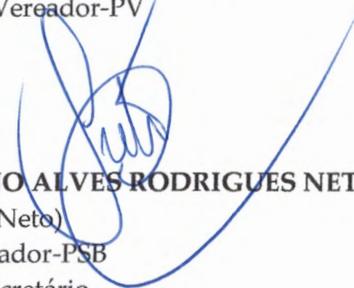
(Dr. Cleber)  
Vereador-DEM

  
**FRANCISCO CANDIDO DA SILVA**

(Garrincha dos Animais)  
Vereador-PV

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**

(Zé Gota)  
Vereador-PRB

  
**GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO**

(Dr. Neto)  
Vereador-PSB  
1º Secretário

  
**GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES**

Vereador-PSL

  
**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**

Vereador-PV  
Vice Presidente

  
**VALDEI LEITE GUIMARÃES**

(Pebinha)  
Vereador-PDT  
1º Secretário

  
**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**

(Dr. Joãozinho)  
Vereador-PDT

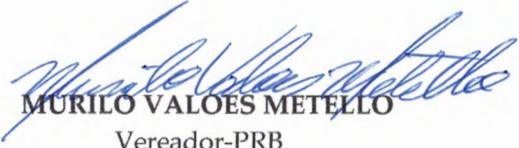
  
**JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**

Vereador-PSDB

Continuação do Projeto de Lei nº 001/2017.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)  
Vereador-PSB  
Presidente

  
**MURILO VALOES METELLO**

Vereador-PRB

  
**PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR**

(Dr. Paulo Raye)  
Vereador-PMDB



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 06/02/2017  
Carause

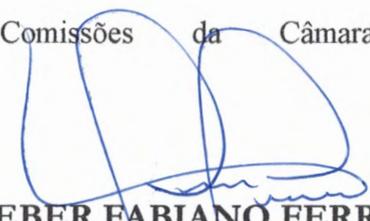
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

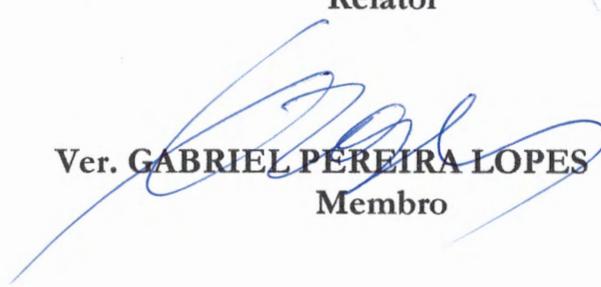
Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria  
dos Vereadores da CÂMARA  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o  
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender  
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

06 de fevereiro de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. CLEBER FABIANO FERREIRA  
Presidente

  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 06/02/17  
Orseuse



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria  
dos Vereadores da CÂMARA  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando  
o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de  
fevereiro de 2017.

*Gustavo Nolasco Guimarães*  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Presidente

*Muriilo Valoes Metello*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Relatora

*Geralmino Alves R. Neto*  
Verº. GERALMINO ALVES R. NETO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de lei nº 001/17 - Vereadores da Câmara Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB		X	
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD			
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado com o voto contrário do Ser: Jaime R. Neto, e com a ausência do Ser: Svirino B. Santos, em Sessão Ordinária do dia 06.02.2017*

*Assinatura*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996